

TERMO DE REFERÊNCIA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58 / 2020 – DESO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 72875 /2020

1.0 DO OBJETO

Pregão Eletrônico, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses para aquisição eventual e futura de **VIDRARIAS** para suprir as necessidades do LABORATÓRIO da DESO, nas análises de água bruta e tratada, e, análises de efluentes bruto e tratado nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, Operados pela Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

A presente Licitação não obriga a execução do item ou quantidades indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da DESO.

2.0 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1 A aquisição do objeto descrito tem por justificativa a realização do controle de qualidade da água nos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário - SESA da DESO, visando cumprir a determinação da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde – **ANEXO XX**, e Resolução Nº 430 de 13/05/2011 do Ministério do Meio Ambiente.

2.2 Este Pregão Eletrônico tem como o objetivo a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Reagentes Químicos (ANEXO I), que envolvam serviços de ensaios em águas e serviços relacionados, bem como o trabalho de acordo com a Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde– **ANEXO XX** e Resolução Nº 430 de 13/05/2011 do Ministério do Meio Ambiente.

2.3 Aquisição de vidrarias, conforme condições, quantidades e exigências neste instrumento.

3.0 FONTE DE RECURSOS

3.1 Os Recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes deste Contrato, são provenientes da **Receita Própria da DESO – Rubrica 10 – Vidrarias**.

4.0 ESPECIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 As aquisições a serem contratadas conforme quantidades e especificações estão descritas na folha modelo, ANEXO I.

4.3 Critério de julgamento por lote. A proposta vencedora será aquela que, havendo atendido a todos os requisitos do edital, oferecer o menor preço por lote.

4.4 Os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento das Vidrarias, em conformidade com as condições previstas neste Termo de Referência, constituindo assim, a única remuneração da CONTRATADA pelos fornecimentos executados.

5.0 ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 A CONTRATADA deverá apresentar as condições de garantia e da qualidade dos materiais.

6.0 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

6.2 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

6.2.1 Provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.2.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

6.2.3 Os Materiais que forem recusados, por estarem em não conformidade com o que foi exigido no Edital, deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à CONTRATADA, sem qualquer ônus para a DESO. O saneamento de qualquer irregularidade, defeito ou falha constatada no fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para a DESO;

6.2.4 Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na minuta do Contrato e na Lei.

6.2.5 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.2.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.3 A licitante vencedora do Certame, deverá descrever o produto ofertado e indicar toda a sua funcionalidade, abrangência e segurança de uso sob pena de desclassificação.

6.4 Aceitação e Rejeição: Em primeira avaliação, através de documentação escrita no idioma Português, contendo: Fabricante; Marca; Modelo; Especificações Técnicas, dos produtos propostos (na abertura das propostas) pela Equipe Técnica da DESO. E a segunda avaliação após a entrega dos materiais, com base nas especificações do edital e nas normas vigentes. Os resultados determinarão à aceitação ou rejeição dos mesmos.

7.0 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1 Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO;

7.2 No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

7.3 Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

7.4 Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

8.0 PRAZOS

8.1 Os produtos serão fornecidos no prazo de 01 (um ano), de acordo com as quantidades constantes nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela DESO.

8.2 Os prazos de entrega dos produtos serão de 90 (noventa) dias contados a partir das emissões e assinaturas das Ordens de Fornecimento.

9.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.2 Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias, e formas estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: prazo de garantia ou validade;

10.3 O objeto deve estar acompanhado da descrição do produto, com uma versão em português;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com falhas ou defeitos;

10.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.9 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

10.10 Fornecer os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e demais Especificações Técnicas e Condições Gerais do ANEXO I deste Instrumento;

10.11 Responsabilizar-se pela entrega dos materiais no local designado nesta instrução, com o ônus da descarga do mesmo;

11.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12.0 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

13.0 ELEMENTOS DA PROPOSTA

Deverão constar da Proposta:

- a) Garantias;
- b) Preços Unitários;
- c) Preços Globais;
- d) Condições de Pagamento: 30 dias após aprovação pela fiscalização dos produtos entregues;
- e) Prazo de entrega;
- f) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;
- g) Nos valores dos Reagentes estão inclusos: material, transporte, descarga, impostos, custos com terceiros e etc.

14.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de Capacitação Operacional da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados ou Notas Fiscais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para o fornecimento com característica semelhante a este edital.

A falta desta comprovação é motivo de desclassificação no certame.

15.0 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

15.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da LICITANTE.

16.0 DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.3 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

17.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

17.1.1 – Advertência;

17.1.2 – Multa moratória;

17.1.3 – Multa compensatória;

17.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

17.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 – As sanções constantes no subitem 17.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

17.3 – Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

17.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

17.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

17.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

17.3.4 – Fizer declaração falsa;

17.3.5 – Cometer fraude fiscal;

17.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

17.4 – São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

17.5 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.6 – A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

17.7 – A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 2% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.4.6, poderá ser aplicada multa correspondente 2% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 2 % do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

17.8 – Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

17.9 – A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

17.10 – Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros,

aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

18.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS

18.1 O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

18.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

18.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

18.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

18.2 Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

18.3 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

18.4 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

18.5 A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

18.6 Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para

apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 17.0 deste Termo de referência.

19.0 LOCAL DE ENTREGA

Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues no prazo estabelecido, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no seguinte endereço: “LABORATÓRIO CENTRAL DA DESO – CQPE” Rua Campo do Brito, 331, Praia 13 de Julho, Aracaju-SE, em dias úteis das 7:00 as 13:00 horas, em condições de transporte CIF. Em hipótese alguma a DESO receberá os equipamentos aos Sábados, Domingos, feriados e dias Santos Nacionais, Estaduais e Municipais.

20.0 GARANTIA CONTRATUAL

A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.08.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviços, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro; 2 – Seguro-Garantia; 3 – Fiança Bancária.

21.0 REAJUSTE

Não se aplica. O Contrato terá duração de 01 (um) ano.

22.0 ANEXOS

Anexo I Relação das vidrarias

Aracaju, 14 de Julho de 2020.

GIOVANI SILVA

3.0.16.00/GCVQ

DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA

Anexo I Planilha de Orçamento

ANEXO I - PLANILHA DE ORÇAMENTO

LOTE 01					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	VIDRARIAS CERTIFICADAS				
01.01	PROVETA GRADUADA SEM ROLHA 100 ML CLASSE DE PRECISÃO "A" Características: Fabricada em vidro borosilicato de baixa expansão tipo 1; Dimensões: espessura >2mm; Escala interna: de graduação: 1ml; Base: Hexagonal de vidro ou polipropileno; Anel ante choque: fabricado em polietileno; Marcação Permanente: capacidade Marca registrada do fabricante; Capacidade: 100 ml; Com Certificado do lote.	UN	50		
01.02	PROVETA GRADUADA COM ROLHA 100 ML CLASSE DE PRECISÃO "A" Características: Fabricada em vidro borosilicato de baixa expansão tipo 1; Dimensões: espessura >2mm; Escala interna: de graduação: 1ml; Base: Hexagonal de vidro ou polipropileno; Anel ante choque: fabricado em polietileno; Marcação Permanente: capacidade Marca registrada do fabricante; Capacidade: 100 ml; Com Certificado do lote.	UN	50		
01.03	PROVETA GRADUADA SEM ROLHA 250 ML CLASSE DE PRECISÃO "A" Características: Fabricada em vidro borosilicato de baixa expansão tipo 1; Dimensões: espessura >2mm; Escala interna: de graduação: 1ml; Base: Hexagonal de vidro ou polipropileno; Anel ante choque: fabricado em polietileno; Marcação Permanente: capacidade Marca registrada do fabricante; Capacidade: 250 ml; Com Certificado do lote.	UN	10		
01.04	PROVETA GRADUADA SEM ROLHA 500 ML CLASSE DE PRECISÃO "A" Características: Fabricada em vidro borosilicato de baixa expansão tipo 1; Dimensões: espessura >2mm; Escala interna: de graduação: 1ml; Base: Hexagonal de vidro ou polipropileno; Anel ante choque: fabricado em polietileno; Marcação Permanente: capacidade Marca registrada do fabricante; Capacidade: 500 ml; Com Certificado do lote.	UN	10		
01.05	PROVETA GRADUADA SEM ROLHA 1000 ML CLASSE DE PRECISÃO "A" Características: Fabricada em vidro borosilicato de baixa expansão tipo 1; Dimensões: espessura >2mm; Escala interna: de graduação: 1ml; Base: Hexagonal de vidro ou polipropileno; Anel ante choque: fabricado em polietileno; Marcação Permanente: capacidade Marca registrada do	UN	10		

	fabricante; Capacidade: 1000 ml; Com Certificado do lote.				
01.06	PROVETA GRADUADA SEM ROLHA 2000 ML CLASSE DE PRECISÃO "A" Características: Fabricada em vidro borossilicato de baixa expansão tipo 1; Dimensões: espessura >2mm; Escala interna: de graduação: 1ml; Base: Hexagonal de vidro ou polipropileno; Anel ante choque: fabricado em polietileno; Marcação Permanente: capacidade Marca registrada do fabricante; Capacidade: 2000 ml; Com Certificado do lote.	UN	5		
01.07	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 2ML 1/10 DE VIDRO – Características: Fabricada em vidro neutro; Esgotamento total; Com graduação; Subdivisão: 1/10 (0,1ml); Capacidade: 5ml; Com Certificado do lote.	UN	10		
01.08	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 5ML 1/10 DE VIDRO – Características: Fabricada em vidro neutro; Esgotamento total; Com graduação; Subdivisão: 1/10 (0,1ml); Capacidade: 5ml; Com Certificado do lote.	UN	20		
01.09	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10ML 1/10 DE VIDRO – Características: Fabricada em vidro neutro; Esgotamento total; Com graduação; Subdivisão: 1/10 (0,1ml); Capacidade: 10ml; Com Certificado do lote.	UN	20		
01.10	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 25ML 1/10 DE VIDRO – Características: Fabricada em vidro neutro; Esgotamento total; Com graduação; Subdivisão: 1/10 (0,1ml); Capacidade: 25ml; Com Certificado do lote.	UN	20		
01.11	PIPETA VOLUMÉTRICA 5ML ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRACO – Características: Fabricada em vidro borossilicato 3.3; Modelo classe A; Esgotamento total 1 traço; Conforme norma DIN 12691 e ISO 648; Capacidade: 5ml; Com Certificado do lote.	UN	10		
01.12	PIPETA VOLUMÉTRICA 10ML ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRACO – Características: Fabricada em vidro borossilicato 3.3; Modelo classe A; Esgotamento total 1 traço; Conforme norma DIN 12691 e ISO 648; Capacidade: 10ml; Com Certificado do lote.	UN	10		
01.13	PIPETA VOLUMÉTRICA 20ML ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRACO – Características: Fabricada em vidro borossilicato 3.3; Modelo classe A; Esgotamento total 1 traço; Conforme norma DIN 12691 e ISO 648; Capacidade: 20ml; Com Certificado do lote.	UN	10		
01.14	PIPETA VOLUMÉTRICA 25ML ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRACO – Características: Fabricada em vidro borossilicato 3.3; Modelo classe A; Esgotamento total 1 traço; Conforme norma DIN 12691 e ISO 648; Capacidade: 25ml; Com Certificado do lote.	UN	20		
01.15	PIPETA VOLUMÉTRICA 50ML ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRACO – Características: Fabricada em vidro borossilicato 3.3; Modelo classe A; Esgotamento total 1 traço; Conforme norma DIN 12691 e ISO 648; Capacidade: 50ml; Com Certificado do lote.	UN	20		

01.16	PIPETA VOLUMÉTRICA 100ML ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRACO – Características: Fabricada em vidro borossilicato 3.3; Modelo classe A; Esgotamento total 1 traço; Conforme norma DIN 12691 e ISO 648; Capacidade: 100ml; Com Certificado do lote.	UN	15		
01.17	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO 10ML CLASSE A COM ROLHA DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO) – Características: Fabricada em vidro borossilicato 3.3; Com junta esmerilhada e rolha de polipropileno; Fundo chato; Capacidade: 10ml; Conforme normas DIN 12664 e ISO 1042; Com Certificado do lote.	UN	20		
01.18	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO 20ML CLASSE A COM ROLHA DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO) – Características: Fabricada em vidro borossilicato 3.3; Com junta esmerilhada e rolha de polipropileno; Fundo chato; Capacidade: 20ml; Conforme normas DIN 12664 e ISO 1042; Com Certificado do lote.	UN	20		
01.19	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO 25ML CLASSE A COM ROLHA DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO) – Características: Fabricada em vidro borossilicato 3.3; Com junta esmerilhada e rolha de polipropileno; Fundo chato; Capacidade: 25ml; Conforme normas DIN 12664 e ISO 1042; Com Certificado do lote.	UN	20		
01.20	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO 50ML CLASSE A COM ROLHA DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO) – Características: Fabricada em vidro borossilicato 3.3; Com junta esmerilhada e rolha de polipropileno; Fundo chato; Capacidade: 50ml; Conforme normas DIN 12664 e ISO 1042; Com Certificado do lote.	UN	40		
01.21	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO 100ML CLASSE A COM ROLHA DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO) – Características: Fabricada em vidro borossilicato 3.3; Com junta esmerilhada e rolha de polipropileno; Fundo chato; Capacidade: 100ml; Conforme normas DIN 12664 e ISO 1042; Com Certificado do lote.	UN	40		
01.22	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO 250ML CLASSE A COM ROLHA DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO) – Características: Fabricada em vidro borossilicato 3.3; Com junta esmerilhada e rolha de polipropileno; Fundo chato; Capacidade: 250ml; Conforme normas DIN 12664 e ISO 1042; Com Certificado do lote.	UN	10		
01.23	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO 500ML CLASSE A COM ROLHA DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO) – Características: Fabricada em vidro borossilicato 3.3; Com junta esmerilhada e rolha de polipropileno; Fundo chato; Capacidade: 500ml; Conforme normas DIN 12664 e ISO 1042; Com Certificado do lote.	UN	5		
01.24	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO 1000ML CLASSE A COM ROLHA DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO) – Características: Fabricada em vidro borossilicato 3.3; Com junta esmerilhada e rolha de polipropileno; Fundo chato; Capacidade: 10ml; Conforme normas DIN 12664 e ISO 1042; Com Certificado do lote.	UN	5		

01.25	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO 2000ML CLASSE A COM ROLHA DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO) – Características: Fabricada em vidro borossilicato 3.3; Com junta esmerilhada e rolha de polipropileno; Fundo chato; Capacidade: 2000ml; Conforme normas DIN 12664 e ISO 1042; Com Certificado do lote.	UN	5		
TOTAL DO LOTE					

LOTE 02					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	VIDRARIAS SEM CERTIFICAÇÃO				
02.01	PROVETA GRADUADA SEM ROLHA 50 ML CLASSE DE PRECISÃO "A" Características: Fabricada em vidro borossilicato de baixa expansão tipo 1; Dimensões: espessura >2mm; Escala interna: de graduação: 1ml; Base: Hexagonal de vidro ou polipropileno; Anel ante choque: fabricado em polietileno; Marcação Permanente: capacidade Marca registrada do fabricante; Capacidade: 50 ml.	UN	50		
02.02	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 20ML 1/10 DE VIDRO – Características: Fabricada em vidro neutro; Esgotamento total; Com graduação; Subdivisão: 1/10 (0,1ml); Capacidade: 20ml; Com Certificado do lote.	UN	10		
02.03	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO 5000ML CLASSE A COM ROLHA DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO) – Características: Fabricada em vidro borossilicato 3.3; Com junta esmerilhada e rolha de polipropileno; Fundo chato; Capacidade: 5000ml; Conforme normas DIN 12664 e ISO 1042.	UN	5		
02.04	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO 6000ML CLASSE A COM ROLHA DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO) – Características: Fabricada em vidro borossilicato 3.3; Com junta esmerilhada e rolha de polipropileno; Fundo chato; Capacidade: 6000ml; Conforme normas DIN 12664 e ISO 1042.	UN	5		
02.05	FRASCO DE VIDRO ÂMBAR 500ML COM TAMPA E BATOQUE PARA SER USADO EM APARELHO DE DBO DA HACH (BODTrak II™) Características: Fabricado em vidro neutro; Cor do frasco: âmbar; Capacidade: 492ml; Diâmetro do gargalo: 24mm; Altura: 166,7mm; Diâmetro externo: 77,9mm; Com tampa preta de plástico; Batoque de borracha.	UN	40		
02.06	BEQUER DE VIDRO FORMA ALTA 50ML Características: Fabricada em vidro boro 3.3; Forma baixa; Graduado permanente; Com bico vertedor; Capacidade do frasco: 250ml;	UN	50		
02.07	COPO BEQUER DE VIDRO FORMA ALTA 250ML Características: Fabricada em vidro boro 3.3; Forma baixa; Graduado permanente; Com bico vertedor; Capacidade do frasco: 250ml;	UN	30		

02.08	TUBO DE DURAN - UNIDADES Características: Fabricadas em vidro borossilicato Diâmetro: 5mm ; Altura: 40mm (1cm).	UN	5000		
02.09	COPO BEQUER EM POLIPROPILENO 100ML Características: Confeccionado em polipropileno (PP); Forma baixa; Com bico vertedor / gotejador para vazão e controle de escoamento; Graduado em silk-screen; Autoclavável à 121°C por 15 minutos.Capacidade: 100ml; Peso: 18g; Diâmetro da boca: 6,4cm; Altura: 6,4cm; Diâmetro do fundo: 5,2cm; Subdivisão: 10/10ml.	UN	100		
02.10	FRASCO PARA DILUIÇÃO DE 160ML GRADUADO COM TAMPA ROSQUEÁVEL Características: Fabricado em vidro neutro; Utilizado para diluição e armazenamento de água; Com tampa rosca autoclavável; Altura: 150mm; Diâmetro do frasco: 46mm; Capacidade: 160ml.	UN	30		
TOTAL DO LOTE					

LOTE 03					
Item	Descrição	Und.	Quant.		
	VIDRARIAS SEM CERTIFICAÇÃO				
03.01	FUNIL DE SEPARAÇÃO TIPO PERA 2L COM ROLHA DE PLÁSTICO E TORNEIRA DE TEFLON Características: Fabricada em vidro borossilicato 3.0; Tipo pera; Rolha de plástico (polietileno PE); Torneira de teflon (PTFE); Capacidade: 2000ml;	UN	20		
03.02	FUNIL ANALÍTICO LISO HASTE LONGA 75MM Característica: Diâmetro Interno do Funil: Aproximadamente 75mm; Comprimento da Haste: Aproximadamente 150mm; Diâmetro da Haste: Aproximadamente 8mm; Comprimento Total (Funil e Haste): 206mm; Tipo de Funil: Analítico e Liso; Tipo da Haste: Longa; Material: Vidro Borossilicato;	UN	5		
03.03	FUNIL ANALÍTICO LISO HASTE LONGA 100MM Características: Diâmetro Interno do Funil: Aproximadamente 100mm; Comprimento da Haste: Aproximadamente 150mm; Diâmetro da Haste: Aproximadamente 9mm; Comprimento Total (Funil e Haste): 236mm; Tipo de Funil: Analítico e Liso; Tipo da Haste: Longa; Material: Vidro Borossilicato; Ângulo: 60°;	UN	10		
03.04	ERLENMEYER DE VIDRO 250ML BOCA LARGA Características: Fabricada em vidro borossilicato 3.3; Com boca larga; Graduado; Capacidade do frasco: 250ml;	UN	20		

03.05	ERLENMEYER DE VIDRO 500ML BOCA LARGA Características: Fabricada em vidro borossilicato 3.3; Com boca larga; Graduado; Capacidade do frasco: 500ml;	UN	20	████	████
03.06	ERLENMEYER DE VIDRO 1000ML BOCA LARGA Características: Fabricada em vidro borossilicato 3.3; Com boca larga; Graduado; Capacidade do frasco: 1000ml;	UN	20	████	████
03.07	BEQUER DE VIDRO FORMA ALTA 100ML Características: Fabricada em vidro boro 3.3; Forma alta; Graduado permanente; Com bico vertedor; Capacidade do frasco: 100ml;	UN	100	████	████
03.08	BEQUER DE VIDRO FORMA ALTA 500ML Características: Fabricada em vidro boro 3.3; Forma alta; Graduado permanente; Com bico vertedor; Capacidade do frasco: 500ml;	UN	10	████	████
03.09	BEQUER DE VIDRO FORMA ALTA 1000ML Características: Fabricada em vidro boro 3.3; Forma alta; Graduado permanente; Com bico vertedor; Capacidade do frasco: 1000ml;	UN	10	████	████
03.10	BEQUER DE VIDRO FORMA BAIXA 2000ML Características: Fabricada em vidro boro 3.3; Forma alta; Graduado permanente; Com bico vertedor; Capacidade do frasco: 2000ml;	UN	3	████	████
03.11	BEQUER DE VIDRO FORMA BAIXA 4000ML Características: Fabricada em vidro boro 3.3; Forma alta; Graduado permanente; Com bico vertedor; Capacidade do frasco: 4000ml;	UN	3	████	████
03.12	FRASCO REAGENTE 1000ML ÂMBAR COM TAMPA ROSCA GL45 AZUL Características: Fabricado em vidro borossilicato 3.3; Com tampa plástica anti-gotas tipo GL45 na cor azul, com rosca e autoclavável até 140°C; Cor do frasco: âmbar; Com bico vertedor; Capacidade do frasco: 1000ml;	UN	10	████	████
03.13	FRASCO REAGENTE 2000ml ÂMBAR COM TAMPA ROSCA GL45 AZUL Características: Fabricado em vidro borossilicato 3.3; Com tampa plástica anti-gotas tipo GL45 na cor azul, com rosca e autoclavável até 140°C; Cor do frasco: âmbar; Com bico vertedor; Capacidade do frasco: 2000ml;	UN	10	████	████
TOTAL DO LOTE				████████	
VALOR TOTAL				████████	